



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 2º e 3º andar – Cidade Nova  
CEP.: 20.211-110  
Tel.: 2976-2553

Proc. 12/001.730/2020  
Data: 31/08/2020 fls. \_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 881/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 881/2020, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPLA DE CULTURA** E O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG**, COMO CONTRATADA REFERENTE À RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2021, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 2º andar, sala 270 – Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, a seguir denominada CONTRATANTE, representado pelo Exmo. Sr. **MARCUS VINICIUS FAUSTINI**, consoante delegação do Decreto “P” nº 13 de 01/01/2021, e a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG**, estabelecida na Praça Mauá, nº 01, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 04.393.475/0004-99, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por **MARIA GARIBALDI PINTO**, brasileira, solteira, turismóloga, portadora do RG nº 6.284.575, expedido pela SDS/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 009.155.614-76, têm justo e acordado o presente RERRATIFICAÇÃO do Termo ao Contrato de Gestão nº 881/2020, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constituem objeto deste 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato n.º 881/2020, Cláusula Quinta – Recursos Financeiros, Parágrafo Segundo.

**Parágrafo Segundo:** Onde se lê: A movimentação do recurso simbólico que for repassado pela SMC e captado pela CONTRATADA se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não seja confundido com os seus recursos de outra origem.

Leia-se: A movimentação do recurso simbólico que for repassado pela SMC se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no Parágrafo Primeiro. Os demais recursos captados pela CONTRATADA poderão ser movimentados em contas correntes específicas para gestão do Museu do Amanhã.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 2º e 3º andar – Cidade Nova  
CEP.: 20.211-110  
Tel.: 2976-2553

Proc. 12/001.730/2020  
Data: 31/08/2020 fls. \_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 881/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA: (DA PUBLICAÇÃO)

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

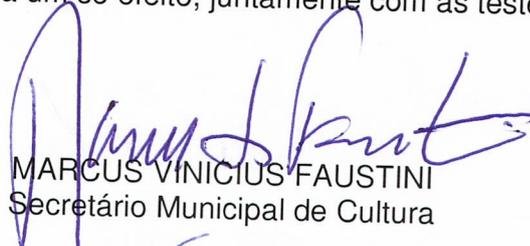
## CLÁUSULA QUARTA (DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO)

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

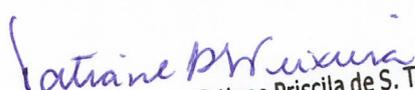
## CLÁUSULA QUINTA (DO FORO)

Para dirimir qualquer questão decorrente deste Termo Aditivo, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado Rio de Janeiro.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

  
MARCUS VINICIUS FAUSTINI  
Secretário Municipal de Cultura

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG  
MARIA GARIBALDI PINTO

  
Tatiane Priscila de S. Teixeira  
TESTEMUNHA Mat. 11/295.233-1  
(Nome, cargo, matrícula e lotação) Gerente III  
IDG/GLAC

  
Matheus Gasparri  
TESTEMUNHA Mat. 10/300.210-2  
(Nome, cargo, matrícula e lotação) Agente de Administração  
IDG/GLAC

